Dossiê da emenda Pix 202541630007

Plano de ação 09032025-2-086726 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 355 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 9% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Natália Bonavides
Beneficiário	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)
Município / IBGE	- / 2400000
População (IBGE)	3463737
Valor previsto	R$ 465.300,00
Custeio / investimento	R$ 465.300,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 465.300,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541630007 de Natália Bonavides
2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04
2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 465.300,00: 2025OB008502

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-08 - R$ 724.650,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)
Descrição da Necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Art. 18, §1º, Inciso I).

A Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH/RN), criada pela Lei Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019, tem como missão promover políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres, da juventude, da igualdade racial e dos direitos humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

No quadro de competências desta SEMJIDH/RN, é válido destacar:

Art. 37-D. À Secretaria de Estado das Mulheres,
Fornecedor: ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME (64917818000156)
Análise: Não há evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o documento e o objeto declarado da emenda. O objeto da emenda trata de transporte de povos indígenas do Rio Grande do Norte ao Acampamento Terra Livre em Brasília, com locação de ônibus e apoio à atividade preparatória. O contrato trata de serviço de Central de Libras para a população surda, com valor de R$ 724.650,00, diferente do valor repassado de R$ 465.300,00. Não há menção a indígenas, ônibus, ATL ou transporte no trecho analisado. Trata-se de indício de divergência de objeto e valor, sem

evidência de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/33877904000159/2025/3

[pncp_contrato] 2025-12-08 - R$ 123.600,00 - confiança 5% (não conta como evidência; método: cache)
Aquisição de veículo destinado à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH/RN, a fim de instrumentalizar o projeto "Estruturar e fortalecer as ações da Subsecretaria de Política para as Mulheres/ SEMJIDH, fomentando os Organismos de Políticas para as Mulheres".
Fornecedor: CAPITAL NEGOCIOS LTDA (56776401000192)
Análise: Não há evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre o documento e o uso do recurso da emenda. O objeto declarado trata de transporte de povos indígenas do RN ao Acampamento Terra Livre (locação de ônibus e apoio à atividade preparatória), enquanto o contrato trata da aquisição de veículo para a SEMJIDH/RN vinculada a projeto de políticas para as mulheres. Os objetos e finalidades divergem e o valor do documento (R$ 123.600,00) não coincide com o valor repassado (R$ 465.300,00). Trata-se apenas de indício de divergência entre as fontes, sem evidência de irregularidade; o documento não deve contar como evidência de execução da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/33877904000159/2025/1

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86726/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86726/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86726/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541630007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.